



PORTARIA Nº 2072/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

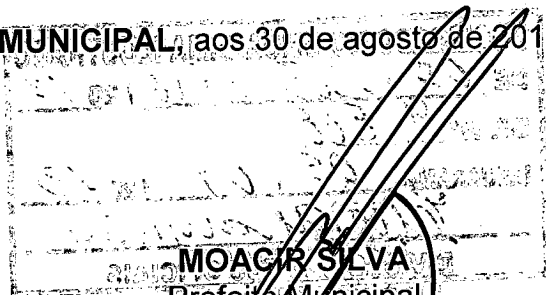
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **ELIANA DE LIMA BERALDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.738.227-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 786.615.799-53, ocupante do Cargo de Carreira de Educador em Saneamento, admitida em 01.02.2001 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011 passando da referência 22 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Eu, CANDIDATO(a) _____, eleito(a) para o cargo de _____,

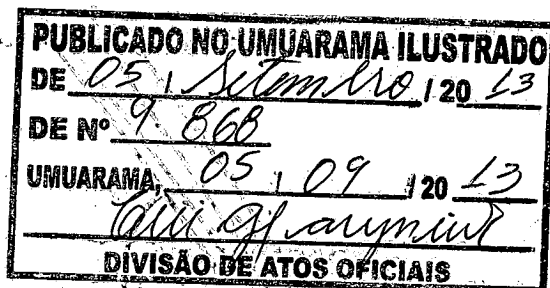
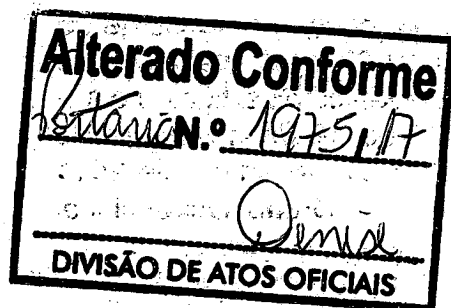
em cumprimento do disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.504/97, declaro que:

1. Não sou proprietário de imóvel, veículo ou outro bem de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em nome próprio ou de terceiros;

2. Não sou proprietário de imóvel, veículo ou outro bem de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em nome de terceiros;

Assinatura _____

Atestado e assinado em _____ de _____ de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVIDADE DO CANCELAMENTO